



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de Junho de 2003



Série

Número 122

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

Anúncios

Aviso

SECRETARIAREGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificações

SECRETARIAREGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 90/2003

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E TRANSPORTES

DIRECÇÃO REGIONAL DE OBRAS PÚBLICAS

Anúncio**Concurso público n.º 37/2003**

“Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal”

- 1 - Dono da obra: Região Autónoma da Madeira-Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Obras Públicas, Direcção de Serviços de Concursos e Contratos, sita à Rua Dr. Pestana Júnior, 6 - 9054-558 Funchal, Telef. 291-207200, Fax 291-207385.
- 2 - Modalidade do concurso: público, nos termos do Art.º 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de execução: Concelho de Machico, Região Autónoma da Madeira.
b.1) Designação da empreitada: Centro de Saúde e Segurança Social do Caniçal.
b.2) Natureza, extensão dos trabalhos e características gerais da obra: Os trabalhos constam de movimento de terras, betão armado, alvenaria de blocos, revestimentos de piso, de paredes e de tectos, impermeabilizações, carpintaria de limpos, serralharia de alumínio, pinturas, redes de água e esgotos, instalação eléctrica, instalações telefónicas e informáticas, instalações de climatização e ventilação, fornecimento e montagem de equipamento de hotelaria e de apoio hospitalar, elevador, arranjos exteriores e diversos.
A área bruta de construção é aproximadamente de 1647 m².
b.3) Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E n.º S169. (CPV) de 3 de Setembro de 1996, com a(s) seguinte(s) referência(s):
45255090-6 Obras de alvenaria e assentamento de tijolos e pedras n.e.; 45310000-3 Trabalhos de instalação eléctrica; 45332000-3 Instalação de canalização para água e esgotos; 74200000-1 (Serviços de consultoria das actividades de arquitectura, de engenharia e técnicas afins).
b.4) Preço Base: 2.250.000,00 Euros, não incluindo o IVA.
c) (Não aplicável).
d) A empreitada compreende a elaboração do projecto de Arquitectura e de todos os projectos das especialidades envolvidas.
- 4 - Prazo de execução da obra: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, incluindo os sábados, domingos e feriados.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquirido após inscrição prévia.
Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no ponto 1 a partir de data de publicação deste anúncio.
- b) O fornecimento de exemplares do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 250,00 Euros, em numerário ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão apresentadas até às 17H00, do dia 08 de Agosto de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) As propostas bem como os elementos que a acompanham devem ser redigidas em língua Portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 7 - a) Podem assistir ao acto do concurso todas as pessoas interessadas, mas só podem intervir as que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes;
b) O acto público do concurso: realizar-se-á no dia 11 de Agosto de 2003, pelas 10H00, no local indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar dentro do prazo forma legal uma caução de valor correspondente a 5% do preço correspondente aos trabalhos da componente empreitada.
- 9 - a) A empreitada é por preço global, nos termos do Art. 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.
- 10 - No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas deverão adoptar a modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou de A.C.E..
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, que contenha a seguinte autorização: da 1.ª categoria (Empreiteiro Geral de Edifícios) na classe correspondente ao valor global da proposta;
b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do referido diploma legal.
c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no Programa de Concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 (sessenta e seis) dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 - O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes factores e ponderações:

- a) Valia técnica da proposta - 0.60
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores de apreciação das propostas:
- Projecto base de Estrutura e Fundações - 0.15
 - Projecto base de Instalações Hidráulicas - 0.10
 - Projecto base de Instalações Eléctricas Telefónicas e Informática - 0.15
 - Projecto base de Instalações de Climatização e ventilação - 0.10
 - Projecto base dos Equipamentos de Hotelaria e de Apoio Hospitalar - 0.05
 - Projecto base do Elevador - 0.05
 - Projecto base da Rede de Gases Medicinais - 0.10
 - Projecto base de Segurança contra Incêndios - 0.10
 - Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra - 0.05
 - Plano de trabalhos - 0.05
 - Adequação da distribuição numérica e profissional dos trabalhadores - 0.05
 - Adequação da distribuição do equipamento a utilizar nas diferentes fases de obra - 0.05
- b) Preço - 0.40.

14 - Propostas variantes: não aceites.

15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 25 de Junho de 2003

Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Junho de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis

DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Anúncio

Concurso público n.º 38/2003

“CASADAMÚSCADE MACHICO”

- 1 - O Dono da Obra é a Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes - Direcção Regional de Ordenamento do Território - Direcção de Serviços de Concursos e Contratos - Rua Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal, Telefone 291-207200 - Fax 291-207385.
- 2 - Concurso Público nos termos do artigo 80.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 3 - a) Local de Execução: Região Autónoma da Madeira - Concelho de Machico.
b) Designação da empreitada: “Casa da Música de Machico”.
Natureza dos trabalhos: Os trabalhos consistem na construção de um edifício. Os principais trabalhos a

executar são: demolições, movimento de terras, alvenarias e betões, cobertura, impermeabilizações, revestimentos de paredes e tectos, pavimentos, rodapés, soleiras e peitoris, carpintarias, serralharias e alumínio, pinturas, instalações sanitárias, diversos, equipamento fixo, arranjos exteriores, rede de águas, rede de esgotos, instalação eléctrica e telecomunicações e AVAC.

Descrição: Os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no vocabulário comum para contratos públicos, publicado no J.O.C.E. n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com a seguinte referência: 45211510-7 - Edifícios destinados às artes, cultura ou lazer.

Preço base do concurso: € 1 480 000,00, não incluindo o IVA.

- 4 - O prazo de execução da empreitada não poderá ser superior a 540 dias seguidos, após a consignação.
- 5 - a) O processo de concurso encontra-se patente no Serviço e endereço indicados no ponto 1 supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até o dia e hora do acto público do concurso. Podem ser solicitadas cópias do processo de concurso e elementos complementares no Serviço indicado no n.º 1.
b) O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento de € 300,00 em papel opaco ou € 150,00 em suporte digital, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do Tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de 6 (seis) dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.
- 6 - a) As propostas serão entregues até às 17:00 horas do dia 06 de Agosto de 2003, devendo ser enviadas pelo correio sob registo, com aviso de recepção ou entregues em mão, contra recibo.
b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado em 1 supra.
c) A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa. Os outros documentos são também obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, porém, quando pela sua própria natureza ou origem, estiverem redigidos noutra língua, deve o concorrente fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada, ou em relação à qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respectivos originais.
- 7 - a) Poderão assistir ao acto público do concurso, todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados nos termos do programa de concurso.
b) O acto público do concurso terá lugar às 10:00 horas do dia 07 de Agosto de 2003, no endereço indicado em 1 supra.
- 8 - O concorrente a quem for adjudicada a obra, deverá prestar dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5% do valor total da adjudicação.
- 9 - A empreitada é por Série de Preços nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

- 10 - Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, que declarem a intenção de se associar em A.C.E., ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
- 11 - a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
- A 1.^a subcategoria da 1.^a categoria, de classe que cubra o valor global da proposta;
 - As 5.^a, 9.^a e 13.^a subcategorias da 1.^a categoria, 1.^a subcategoria da 3.^a categoria e 1.^a subcategoria da 5.^a categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.
- b) Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.
- c) Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
- 12 - O prazo de validade das propostas é de 66 dias, a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
- 13 - O critério de apreciação das propostas para adjudicação da empreitada, é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores, subfactores e ponderações:
- Valia técnica da proposta - 0,40;
Avaliada pela classificação obtida e respectiva ponderação nos seguintes subfactores:
 - Plano de trabalhos - 0,35;
 - Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - 0,35;
 - Adequação dos planos de mão-de-obra e de equipamento ao plano de trabalhos - 0,30;
 - Preço - 0,30;
 - Prazo - 0,30.
- 14 - Não são admitidas propostas variantes.
- 15 - O presente anúncio foi enviado para publicação no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 25 de Junho de 2003.
- Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, 25 de Junho de 2003.
- O CHEFE DE GABINETE, João Ricardo Luís dos Reis
- LABORATÓRIO REGIONALDE ENGENHARIACIVIL
- Aviso**
- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes, datado de 03/05/21, foi autorizada pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação (distribuição), deste aviso na II Série, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, abertura de concurso externo de ingresso, para preenchimento de uma vaga de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/M, de 11 de Julho.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, pelo Despacho Normativo n.º 2/2003, publicado no JORAM, I Série, n.º 53, de 19 de Maio de 2003.
- 3 - O local de trabalho, será na Divisão de Contabilidade do Laboratório Regional de Engenharia Civil, sito à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 4 - A remuneração será, se a outra não tiver direito, a correspondente ao escalão 1, índice 195, da categoria de Assistente Administrativo, da carreira de Assistente Administrativo, constante do mapa em anexo, a que se refere o n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.
- 5 - Prazo de validade - O concurso é válido, apenas para a vaga anunciada, caducando com o respectivo preenchimento.
- 6 - O conteúdo funcional: consiste, genericamente, na execução e processamento de tarefas relativas à área financeira na Divisão de Contabilidade do Laboratório Regional de Engenharia Civil.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- Gerais: os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excepcionados por lei especial;
 - Ter 18 anos completos;
 - Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
 - Especiais: Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.
 - Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas.

- 8 - A relação dos candidatos, bem como a lista de classificação final do concurso, serão afixadas no prazo legal estabelecido, na Direcção de Serviços Administrativos do Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 9 - Serão utilizados como métodos de selecção os abaixo mencionados:
- 9.1 - Prova de conhecimentos gerais de forma escrita e natureza teórica (1.ª fase eliminatória);
- 9.2 - Prova de conhecimentos específicos de forma escrita e natureza teórica (2.ª fase eliminatória);
- 9.3 - Entrevista Profissional de selecção.
- 9.4 - A prova de conhecimentos, visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício da função.
- 9.5 - A prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatórias de per si, com a duração de 2 horas cada, cujos programas se encontram definidos, respectivamente, no ponto I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e da Coordenação publicado no JORAM n.º 217, de 13 de Novembro de 2000, e no Despacho Conjunto dos Secretários Regionais do Plano e da Coordenação e do Equipamento Social e Transportes publicado no JORAM n.º 135, de 15 de Julho de 1999. Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária para a preparação das provas:
- Conhecimentos gerais:
- Acesso à função pública:
- Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 e Circular n.º 6 DRAPL/98 – Regime Geral de recrutamento e selecção de pessoal para a Administração Pública.
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública, instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes e regime de acumulação legalmente permitido:
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional n.º 2/90/M, de 2 de Março, Decretos-Lei n.ºs 407/91, 175/95, 230/94, respectivamente de 17 de Outubro, 21 de Julho, 14 de Setembro e Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho – Regime de Constituição e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública;

Regime Jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública:

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto e Declaração Rectificação n.º 13-E/98.

Estrutura das carreiras da função pública e estatuto remuneratório do funcionalismo público:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 184/89/M, de 2 de Junho, Decreto-lei n.º 353-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e com alteração introduzida pelo Decreto-lei n.º 141/2001, de 24 de Abril – Estabelecem regras sobre o regime geral de estruturação de carreiras, princípios gerais em matéria de emprego público e remunerações na Administração Pública.

Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes:

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com alteração introduzida pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio e Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças na Administração Pública.

Regime do exercício de funções públicas:

Incompatibilidades:

- Decreto-Lei n.º 196/93, de 27 de Maio, Lei n.º 64/93, de 26 de Agosto, Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, Lei n.º 28/95, de 18 de Agosto, Lei n.º 12/96, de 18 de Abril. - Regime de incompatibilidades;

Deveres gerais dos funcionários e agentes, responsabilidade disciplinar, designadamente os pressupostos, limites e exclusão, e tipologia das infracções e penas disciplinares:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da Administração Pública, Central, Regional e Local.
- Deontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, de 27 de Fevereiro, Diário da República n.º 69, de 22 de Março e Carta Ética e PARTE I do Capítulo II do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro - Código do Procedimento Administrativo.

Conhecimentos específicos:

Estrutura Orgânica do Governo Regional, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes e Laboratório Regional de Engenharia Civil:

- Decreto Legislativo Regional n.º 43/2000/M de 4 de Dezembro – Orgânica do Governo Regional, e Decreto Regulamentar Regional n.º

7/2000/M, de 11 de Maio. – Orgânica da SRES, Decreto Regulamentar Regional n.º 36/2000/M, de 7 de Março, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/91/M, de 2 de Agosto e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 3/96/M, de 7 de Março – Orgânica do Laboratório Regional de Engenharia Civil.

Código do Procedimento Administrativo:

- Princípios gerais do procedimento administrativo, do direito à informação e da notificação e dos prazos.
 - Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro – Código do Procedimento Administrativo;
 - Contabilidade Pública: Noção de Serviços Públicos, Noção de Contabilidade Pública; Orçamento: conceitos, princípios e regras, dotações orçamentais, regime duodecimal, cabimento, Orçamento da RAM.
 - Contabilidade Pública – Ministério da Reforma Administrativa – Direcção Geral de Recrutamento e Formação de Elsa Noronha.
 - Contabilidade Pública – Diplomas Coordenados e Anotados de Luiz Gonzaga Tavares e António Miguel Pinela.
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29-A/2001/M de 20 de Dezembro – Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2002/M, de 13 de Fevereiro – Estabelece normas de execução do Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2002;
 - Organização e Técnicas de Arquivo: Conceito, tipos de arquivo funções de arquivo
 - Documentação sobre arquivo (facultada pela Direcção dos Serviços Administrativos)
- 9.6 - A entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
- 9.7 - A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas pelos métodos de selecção referidos.
- 9.8 - A classificação final e ordenação final dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nas fases eliminatórias ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar das actas de

reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em modelo próprio, a fornecer pelo Departamento de Pessoal e Expediente, do LREC, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Senhor Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil, à Rua Agostinho Pereira de Oliveira, São Martinho, 9000-264 FUNCHAL.
- 11 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente, os seguintes elementos:
- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
 - b) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial, onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - c) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - d) Habilitações literárias exigidas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:
- a) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade e do cartão de Contribuinte Fiscal;
 - b) Certificado das habilitações literárias e ou profissionais exigidas;
 - c) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
 - d) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: Dados pessoais, habilitações literárias, habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas), a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
 - e) Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 13 - Os funcionários do quadro de pessoal do Laboratório Regional de Engenharia Civil estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas b) e c) do ponto 12 desde que os mesmos se

encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e constantes do presente aviso de abertura, determina a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do referido diploma.

- 14 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 16 - Lei aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Setembro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/90/M de 2 de Março, com alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e Resolução do Conselho de Governo n.º 1014/98 de 6 de Agosto.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação, observar-se-á o disposto nos n.ºs 2 e 3 do art.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho. Os candidatos com deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência legal, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto.
- 18 - O Júri terá a seguinte composição:
Presidente:
- Dr. Rui Severino de Oliveira Câmara - Director dos Serviços Administrativos.
- Vogais Efectivos:
- Fátima Maria de Andrade - Chefe de Secção (substituirá o Presidente nas faltas e impedimentos).
- Maria Fernanda dos Santos Ribeiro Camacho - Assistente Administrativo Especialista.
- Vogais Suplentes:
- Maria da Conceição Gomes Cafofo Afonseca - Coordenadora.
- José Maria da Silva Santos - Assistente Administrativo Principal.

Laboratório Regional de Engenharia Civil, 20 de Junho de 2003.

O DIRECTOR, Daniel Jorge Ribeiro Figueira da Silva

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso

Por despacho de 30 de Abril de 2003 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais:

- Rute Cesaroni Henriques, Assistente Administrativa do Quadro de Pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, com início em 2003/06/01.

Processo isento de fiscalização prévia da S. R. M. T. C.

3 de Junho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filomeno Paulo Gomes.

Aviso

Por despacho de 29 de Abril de 2003 da Secretária Regional dos Assuntos Sociais:

- Matilde Vieira Pereira Alves, Auxiliar de Acção Médica, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal, autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração, com início a 6 de Maio de 2003.

Processo isento de fiscalização prévia da SRMTC.

3 de Junho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filomeno Paulo Gomes.

Rectificação

Por ter sido publicado incorrectamente no JORAM, 2.ª Série, n.º 76, de 2003/04/17, página 2, rectifica-se que no aviso relativo à equiparação ao estágio da carreira técnica superior de saúde - ramo de farmácia:

Onde se lê:

“Maria Fátima Barros Abreu Gomes.....16,9 valores”

deve ler-se:

“Maria Fátima Figueira Barros Abreu Gomes....16,9 valores”

6 de Junho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filomeno Paulo

Rectificação

Por ter sido publicado incorrectamente no JORAM, 2.ª Série, n.º 100, de 2003/05/26, página 3, rectifica-se que no aviso relativo à reclassificação profissional:

Onde se lê:

“...Maria Fátima Barros Abreu Gomes...”

deve ler-se:

“...Maria Fátima Figueira Barros Abreu Gomes...”

e onde se lê:

“...da carreira dos técnicos superiores de saúde...”

deve ler-se:

“...da carreira dos técnicos superiores de saúde - ramo de farmácia”

6 de Junho de 2003.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO,
Filomeno Paulo Gomes

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho do Director regional de Administração Educativa, de 02/96/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, as funcionárias abaixo mencionadas, quadro de pessoal do Infantário "O Sapatinho", com efeitos a partir de 30 de Maio de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

MÓNICA MAFALDA ABREU P. CORREIA
CORAMARIA OLIVEIRA DE SOUSA FERREIRA
ALDA MARIA CAMACHO COSTA
EDITE MARIARODRIGUES DE SOUSA
BONIFÁCIA MARIAGOMES AVEIRO FREITAS
MARIO JOÃO DRUMOND SOUSAMALHEIRO VARGEM
MARIA IVONE FERNANDES CASTRO
MARIALUDGERA ASCENSÃO DELGADO
MARIA JOSÉ GONÇALVES FARIA
MARIA IVONE SUMARES LONGUEIRA
MERITA RAFAEL RODRIGUES CAFOFO

Funchal, 2 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 9/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA ZITA RAMOS GONÇALVES AGUIAR, para a categoria de Técnico Profissional Principal de Biblioteca e Documentação, no quadro de pessoal da Escola Secundária Dr. Angelo Augusto da Silva, com efeitos a partir de 6 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 9 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 12/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foram nomeadas definitivamente, para a categoria de Ajudante de Acção Sócio-Educativa Principal, as funcionárias abaixo mencionadas, no quadro de pessoal do Infantário "O Carrocel", com efeitos a partir de 11 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

MARGARIDA MARIASANTOS ANDRADE ALVES
MARIAGRAÇAS SILVA SANTOS RAFAEL NUNES

MARIA SIZAL TINA AFONSO SPÍNOLA
MARIAGILDA DE ABREU VEIGA
ILIDIA MARIAGONÇALVES GOUVEIARAMOS
MARIA ADRIANA FERREIRA ARAÚJO
ANA PAULA DE OLIM MAROTE CORREIA RODRIGUES DE SOUSA
MARIAROSITA FIGUEIRA
NÉLIA MARIA FERREIRA CONCEIÇÃO FREITAS
FÁTIMA MARIA BISCOITO NEVES SOUSA
ARLINDA MARIA ORNELAS SILVA
MARIA IRENE FERNANDES TRANQUADA
MARIA CONCEIÇÃO MENEZES LEÃO
MARIABARBARA FIGUEIRACHAVES OLIVEIRA
MARIA ALEXANDRA BRANCO SILVA VIEIRA

Funchal, 12 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 13/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeada definitivamente, MARIA FÁTIMA VARELA PITA, para a categoria de Cozinheira Principal, no quadro de vinculação de pessoal não docente da área escolar da Ponta do Sol, afecta à Escola Básica do 1.º ciclo c/PE do Lombo dos Canhas, com efeitos a partir de 12 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 13 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 16/06/03, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 50/2001, de 19 de Outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 213, II Série, de 6/11, foi nomeado em comissão de serviço, para a categoria de Tesoureiro, JOSÉ BRUNO NUNES FERNANDES, no quadro de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º ciclos dos Louros, com efeitos a partir de 13 de Junho de 2003 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 16 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por despacho de 2002/10/01 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 01/11/06.

ANA PAULA MOTA SARAIVA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3108101 da Nogueira, Camacha, Santa Cruz.

BRUNO HELDER ALVES VEIGA- Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102106 de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

CLÁUDIAGOMES REBELO ALVES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102110 de Covão, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

LUCIANO JOSÉ CABRALGARCIA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103103 de Livramento, Funchal.

MARCO PAULO CARVALHO MAGALHÃES - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3107101 de Corujeira, Campanário, Ribeira Brava.

NUNO MIGUEL MOTA CRUZ - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103104 do Tanque, Monte, Funchal.

OLGA MARISA BORGES SANTOS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3107105 da Fajã da Ribeira, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

TÂNIA SOFIA DE SOUSA COELHO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3109108 de São Jorge, Santana.

Por despacho de 2002/10/03 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

ANA LUÍSA MOREIRA DE SOUSA FERNANDES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102118 de Foro, Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2002/10/04 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

JOSÉ CARLOS REGO DASILVA OLIVEIRA FREITAS - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102103 de Pedregal, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

MÁRCIA ISABEL OLIVEIRA JESUS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3105105 da Lombada, Ponta do Sol, Ponta do Sol.

Por despacho de 2002/10/07 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

SÓNIA ALEXANDRA MENDES PORTELA DE BASTOS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102102 de Ribeiro de Alforra, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2002/10/08 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

CATARINA PINHO CAROLA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102104 do Rancho, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

PEDRO BELMIRO DE SOUSA OCHOA Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102101 da Caldeira, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2002/10/10 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

ANABELA RAMOS ISIDORO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101108 do Jardim do Mar, Calheta.

EUGÉNIA MARIAPINTO SOARES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3109107 Caminho Chão, Santana, Santana.

FILIPA ALEXANDRA ALVES FERREIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3108106 do Caniço, Santa Cruz.

HUMBERTO MANUEL RODRIGUES CARNEIRO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103111 da Ladeira, Santo António, Funchal.

ILDA MANUELA LEITE DE AZEVEDO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3109106 de Santana, Santana.

ISABEL MARIA DE JESUS GOMES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103120 do Palheiro Ferreiro, São Gonçalo, Funchal.

JACINTA DO CARMO FERREIRA BALTAZAR - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3104105 de Machico, Machico.

LUÍS FILIPE RODRIGUES FERNANDES Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3104104 de Ribeira Seca, Machico, Machico.

OLÍVIA MARIAMARQUES DIAS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3108104 do Rochão, Camacha, Santa Cruz.

RODOLFO DUARTE PINTO Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3109108 de São Jorge, Santana.

SÉRGIO PAULO MARMÉ CRUZ Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3108109 de Santa Cruz, Santa Cruz.

Por despacho de 2002/10/11 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

FÁTIMA RAQUEL GONÇALVES COELHO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3110108 do Rosário, São Vicente, São Vicente.

MARTARAQUELDO COUTO LOPES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102116 de Vargem, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2002/10/14 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

CLÁUDIARUTE PIRES FIDALGO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3106104 do Seixal, Porto Moniz.

MARIACELESTE FERREIRA LOPES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102117 de Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2002/10/16 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

ANA ISABEL RIBEIRO DE ANDRADE XAVIER PIMENTA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102117 de Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

CORÁLIAROGÉLIANO GUEIRAGONÇALVES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102117 de Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

FLORBELA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102117 de Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

JOÃO PAULO JESUS MORAIS - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3108102 da Camacha, Santa Cruz.

MIGUEL FILIPE TIAGO BRANCO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102117 de Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

RUI PEDRO VERMELHO DASAÚDE - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102117 de Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

SOFIA DE FÁTIMA PIRES AFONSO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102117 de Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2002/10/17 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES GIRÃO ALBUQUERQUE - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103108 de Visconde Caçongo, Santa Maria Maior, Funchal.

JÚLIA CRISTINA DOS SANTOS MARTINS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103109 de Boliqueime, Santo António, Funchal.

LUÍS MARIAPINTO MACHADO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103126 da Carreira, Sé, Funchal.

MANUELA DE JESUS MARCOS CATARINO QUINTAS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103123 de Igreja, São Martinho, Funchal.

MARILADO CARMO MARTINS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103101 do Imaculado Coração de Maria, Funchal.

MARISA COSTA CABRAL - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103113 do Lombo dos Aguiares, Santo António, Funchal.

MARTA RAQUEL MIRANDAGONÇALVES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103103 do Livramento, Monte, Funchal.

PAULA CRISTINA MOUTINHO CORREIA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103104 do Tanque, Monte, Funchal.

SANDRA ISABEL ALMEIDA ALBUQUERQUE - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103112 do Laranjal, Santo António, Funchal.

Por despacho de 2002/10/21 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

CARLOS BARBOSAGONÇALVES - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102107 de Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

GERARDO BRUNO DIAS PIMENTA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3110102 de Boaventura, São Vicente.

MARIA ADELAIDE DE SOUSA ANDRADE - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102106 de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2002/10/22 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

ANDREIA MARIA FERREIRA DO COUTO Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102113 do Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

FERNANDO JORGE RIBEIRO DA COSTA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102118 de Foro, Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

HUGO ALEXANDRE CARVALHO MAGALHÃES - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3104102 do Caniçal, Machico.

SÉRGIO FILIPE SOARES MATEUS - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101104 do Lombo da Estrela, Calheta, Calheta.

Por despacho de 2002/10/24 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

JORGE EMANUEL BRANDÃO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101107 da Fajã da Ovelha, Calheta.

JOSÉ JOAQUIM DE MAGALHÃES TEIXEIRA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102121 de Quinta Grande, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2002/11/01 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

TERESA ADELAIDE MESQUITA FERREIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, Contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3201101 da Camacha, Porto Santo.

Por despacho de 2002/11/04 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

MÁRCIO SALVADOR MESTRE PEREIRA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102118 de Foro, Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2002/11/15 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no “Jornal Oficial” II Série n.º 213 de 01/11/06.

PAULO JORGE DINIS DIAS VITÓRIA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103107 de Ribeiro Domingos Dias, Santa Maria Maior, Funchal.

Por despacho de 2002/11/19 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 01/11/06.

BRUNO EDUARDO ANTUNES GARCIA GAMBOA CARDINA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102122 de Fonte da Rocha, Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

Por despacho de 2002/11/26 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 01/11/06.

CLÁUDIAMARIAFIGUEIREDO SILVEIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3107106 de São Paulo, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

Por despacho de 2002/12/02 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 01/11/06.

ALÍPIO DE SOUSA PEREIRA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102106 de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

AMÂNDIO JOSÉ DENGUCHO BARREIRAS - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3108107 Dr. Clemente Tavares, Gaula, Santa Cruz.

ANAROSAMESQUITA DASILVA COELHO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102117 do Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

ANABELAMENDONÇACORREIASINTRÃO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3105106 do Lombo de São João, Ponta de Sol, Ponta do Sol.

ANGÉLICA SUSETE LOPES CAMACHO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101106 do Estreito da Calheta, Calheta.

ARLINDO DA SILVA VIEIRA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102113 do Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

BRUNO BATISTA GONÇALVES ALFREDO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3107103 de Lugar da Serra, Campanário, Ribeira Brava.

CARLOS ALBERTO MEIRA DA ROCHA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102106 de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

CARLOS ALEXANDRE ALVES LOUREIRO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101101 de Ladeira e Lamaceiros, Arco da Calheta, Calheta.

CATARINAISABELRODRIGUES PEREIRAPINTO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3107110 de Serra de Água, Ribeira Brava.

CATARINA LÚCIA PASSOS DA ROCHA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3106104 do Seixal, Porto Moniz.

CÉLIA MARIA MONTEIRO DOS SANTOS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3109106 de Santana, Santana.

CLÁUDIA COSTA CARNEIRO LEANDRO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102116 de Vargem, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

CRISTINA GONÇALVES DA TRINDADE LOUREIRO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101102 de Lombo da Guiné, Arco da Calheta, Calheta.

CRISTINAGUEDES RAIMUNDO AZEVEDO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3104102 de Caniçal, Machico.

DANIELFILIFE PEREIRADE MENESES FERREIRA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103129 do Galeão, São Roque, Funchal.

ELISABETE SUSANAMARINHO MAIA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3107102 Campanário, Ribeira Brava.

ELISETE ALEXANDRA AMARAL SILVA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3107107 de Ribeira Brava, Ribeira Brava.

FERNANDO HORÁCIO CONCEIÇÃO SIMÕES CAMPOLARGO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103130 de Lombo Segundo, São Roque, Funchal.

FERNANDO JOSÉ SIMÕES TEIXEIRA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101108 do Jardim do Mar, Calheta.

FILIFE ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102110 de Covão, Estreito de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS NETO DA FONSECA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102108 de Seara Velha, Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

GABRIELA MARIA CAMPOS FÂNZERES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3105105 da Lombada, Ponta do Sol, Ponta do Sol.

HÉLDER CÂNDIDO MARTINS CALISTO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103111 da Ladeira, Santo António, Funchal.

HÉLDER FILIFE GONÇALVES RODRIGUES DOS SANTOS - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3109107 do Caminho Chão, Santana, Santana.

HUGO JORGE VICENTE FERREIRA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3104105 de Machico, Machico.

HUGO MARCO DOS SANTOS BESSA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3109101 do Arco de São Jorge, Santana.

JOÃO RICARDO TELES ALVES - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101107 de Fajã da Ovelha, Calheta.

JOÃO SÉRGIO DE SOUSAMARINHO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101104 do Lombo da Estrela, Calheta, Calheta.

JOHNNY MONTEIRO SILVA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3105103 de Vale e Cova do Pico, Canhas, Ponta do Sol.

JOSÉ CARLOS ALVES MARTINS - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101103 do Lombo do Atouguia, Calheta, Calheta.

JÚLIO MANUEL PEREIRA SANTOS - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3105101 de Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol.

MARIAMANUELADE CASTRO PEREIRA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103124 da Nazaré, São Martinho, Funchal.

MARTA ALEXANDRAMORGADO MONTEIRO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3107105 da Fajã da Ribeira, Ribeira Brava.

MARTACRISTINA FERREIRABERNARDES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102119 de Fontainhas, Quinta Grande, Câmara de Lobos.

MARTA ELIANA PINTO COSTA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102106 de Câmara de Lobos, Câmara de Lobos.

MARTA NOÉMIA MARQUES CARVALHO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3109108 de São Jorge, Santana.

PAULO ARTUR COELHO RAMOS - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101110 de Ponta do Pargo, Calheta.

PEDRO MIGUELDAS NEVES CÓPIO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103126 da Carreira, Sé, Funchal.

ROBERTO CARLOS DE JESUS MELO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101105 do Lombo do Salão, Calheta, Calheta.

RUI ANTÓNIO MAGALHÃES DOS SANTOS - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103124 da Nazaré, São Martinho, Funchal.

RUI MANUEL COELHO - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3110103 de Ponta Delgada, São Vicente.

SANDRACRISTINA MESAQUIA GABRIEL - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3107106 de São Paulo, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

SANDRA ISABEL ANACLETO JORGE - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3201102 de Campo de Baixo, Porto Santo.

SANDRA MARIARODRIGUES DACOSTA ALVES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3103126 da Carreira, Sé, Funchal.

SARA AUGUSTA DE ARAÚJO GOMES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3102118 do Foro, Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

SARANEVES PAIS DOS SANTOS - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101109 do Paul do Mar, Calheta.

SÍLVIA MANUELA CARVALHO OLIVEIRA Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3107106 de São Paulo, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

SUSANA CATARINA CALDEIRA SILVA - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3201103 de Porto Santo, Porto Santo.

SUSANADANIELADE OLIVEIRACARVALHINHO - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3101108 do Jardim do Mar, Calheta.

Por despacho de 2002/12/05 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação,

Publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 01/11/06.

JOSÉ ARMANDO MOREIRA OLIVEIRA - Professor do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratado para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3201103 de Porto Santo, Porto Santo.

Por despacho de 2002/12/19 do Director Regional de Administração Educativa, conforme delegação de competências do Senhor Secretário Regional de Educação, Publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 213 de 01/11/06.

SÍLVIA FÁTIMA GARCIA GONÇALVES - Professora do 1.º Ciclo do Ensino Básico, contratada para exercer funções docentes na escola EB1/PE 3108104 do Rochão, Camacha, Santa Cruz.

(Isento de Fiscalização Prévia)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 16 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 62, II série, pág. n.º 5, de 28-03-2001, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

"(...) foi nomeada definitivamente, TERESA MANUELA GONÇALVES CORREIA ATOUGUIA AVEIRO, para a categoria de Consultor Jurídico Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração e Pessoal."(...)

Deverá ler-se:

"(...) foi nomeada definitivamente, TERESA MANUELA GONÇALVES CORREIA ATOUGUIA AVEIRO, para a categoria de Consultor Jurídico Assessor, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Administração e Pessoal.

Por despacho do Secretário Regional de Educação, de 15-03-2001, foi nomeada definitivamente, TÂNIA MACEDO DE OLIVEIRACAMACHO, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de pessoal do Gabinete de Gestão e Controlo Orçamental – Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 16 de Junho de 2003.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no JORAM n.º 36, II série, pág.4, de 20-02-2003, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

"Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 29-09-2002, (...) foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA ADELINA GOMES FARIADOS SANTOS (...)."

Deverá ler-se:

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 04-02-2003, (...) foi autorizada a transferência da Auxiliar de Acção Educativa, MARIA ADELINA GOMES FARIADOS SANTOS (...).

Funchal, 17 de Junho de 2003

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E
REABILITAÇÃO**Aviso**

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 17/06/2003, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 6 vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas definitivamente, Carla Alexandra José Roque, Dina Maria Nascimento Aveiro, Nélia Maria Teixeira Abreu e, Helena Cristina Barros Isidoro Oliveira Martins, aprovadas no referido concurso, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
aos 18 de Junho de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 17/06/2003, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 3 vagas na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foram nomeadas definitivamente, Maria Elisabete Alves Franco Nunes, Maurília Fátima Serrão Cró e, Ana Isabel Pinto Nunes, aprovadas no referido concurso, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
aos 18 de Junho de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

Aviso

Por despacho da Directora Regional de Educação Especial e Reabilitação, de 17/06/2003, por delegação de competências e, na sequência de concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de 1 vaga na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, foi nomeado definitivamente, Miguel José Mendonça Passos, aprovado no referido concurso, para a categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira Técnica Superior.

Isento de Fiscalização Prévia pela S.R.T.C.

Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação,
aos 18 de Junho de 2003.

A DIRECTORA REGIONAL, Cecília Berta Fernandes Pereira

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 90/2003**

Considerando a importância estratégica que o sector vitivinícola apresenta para a economia regional, sendo fundamental no contexto do sector primário bem como extremamente importante para o sector turístico e imagem interna e externa da região;

Considerando que, dentro do sector vitivinícola, a componente vitícola é extremamente importante para a qualificação da produção obtida, que deverá ser sempre de elevada qualidade e que este objectivo deverá ser uma prioridade materializada na criação de equipas profissionais de assistência técnica à viticultura e que denominaremos de VITITEC;

Considerando que as VITITEC visam reforçar a capacidade técnica dos viticultores, face às crescentes exigências dos mercados e do desenvolvimento sustentado da Região, de forma a possibilitar o crescimento da rentabilidade das explorações agrícolas, a melhoria da qualidade, o aumento da produtividade, assim como ainda, a introdução de práticas agrícolas eficientes, protectoras do ambiente e geradoras de produtos seguros para os consumidores;

Considerando que interessa credibilizar o trabalho das VITITEC, fixando algumas das regras orientadoras do mesmo, designadamente quanto aos requisitos que os viticultores devem apresentar para poderem beneficiar do serviço, aos direitos e deveres de ambas as partes, como ainda importa definir os modelos e o conteúdo dos documentos que validarão aquela relação;

Manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, pelo Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, ao abrigo da alínea c), do número 1, do artigo 37.º, do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 05 de Junho, na redacção e numeração da Lei n.º 130/99, de 21 de Agosto e da Lei n.º 12/2000, de 21 de Junho, o seguinte:

- 1.º - São aprovadas as “Condições Gerais de Acesso ao “VITITEC”, as quais constam do Anexo I ao presente Despacho.
- 2.º - São aprovados os modelos “Ficha de Inscrição no “VITITEC”, “Declaração de Intenção de Compra de Uvas” e “Auto de Vistoria do “VITITEC” que constam, respectivamente, do Anexo II e Anexo III ao presente Despacho.
- 3.º - É aprovada a minuta do protocolo a estabelecer entre cada viticultor e o “VITITEC”, a qual consta do Anexo IV ao presente Despacho.
- 4.º - Este Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 17 de Junho de 2003.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

Anexo I**CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO AO SERVIÇO DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS VITICULTORES DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA - “VITITEC”**

O serviço de assistência técnica do IVM aos viticultores, o “VITITEC”, abrangerá apenas os viticultores com as castas recomendadas ou autorizadas quer para Vinho Licoroso quer para Vinho de Mesa.

O serviço de assistência técnica do IVM aos viticultores, o “VITITEC”, abrangerá preferencialmente os viticultores que possuam uma declaração escrita por parte das empresas produtoras de vinho Madeira e/ou Madeirense e/ou possuam

instalações para vinificação própria, referindo a intenção de compra das uvas produzidas pelo viticultor ou grupos de viticultores candidatos, considerando o princípio base da valorização em função da qualidade apresentada, bem como a moldura jurídico legal do sector na Região. Serão priorizados os viticultores cuja inscrição seja recomendada por uma associação de agricultores (ponto 5 da Ficha de Inscrição).

As regras patentes visam estabelecer os requisitos a que devem obedecer os viticultores para poderem beneficiar do “VITITEC”, como ainda os direitos e obrigações a que ficam sujeitos.

1.º - A adesão ao “VITITEC” é voluntária, podendo usufruir do serviço os viticultores que reúnem as seguintes condições:

- a) tenham interesse em aumentar os seus conhecimentos técnicos e estejam dispostos a seguir em tempo útil as orientações e recomendações dos técnicos do “VITITEC”;
- b) pretendam melhorar as condições de produção das suas explorações, implementando as técnicas culturais mais adequadas, reestruturando e/ou adquirindo novos equipamentos, e promovendo a selecção, qualificação da sua produção vitícola;
- c) assumam o compromisso de manter a actividade da exploração a longo prazo (mínimo de 7 anos);
- d) a actividade vitícola contribua, no mínimo, com 50% para o rendimento obtido com a actividade agrícola do próprio;
- e) a exploração agrícola tenha uma área mínima de viticultura de 1.500 m², numa única parcela ou em parcelas contíguas, quer sejam pertença de um único proprietário ou estejam a ser exploradas por um grupo de proprietários. Excepcionalmente e após análise caso a caso, podem admitir-se superfícies inferiores e descontínuas que no total apresentem uma área superior ao mínimo estabelecido, no caso de serem devidamente demonstradas perspectivas de aumento da área a cultivar, ou quando exploradas em grupo, sendo que, neste último caso, é necessária a nomeação de um responsável pela exploração que será o único interlocutor com o sistema de apoio técnico;
- f) preferencialmente estejam colectados, e tenham declarado início de actividade na respectiva repartição de Finanças, dando-se prioridade aos viticultores nesta situação quando em igualdade nas situações anteriores;

2.º - Em igualdade de circunstâncias, será dada prioridade aos viticultores que tenham promovido ou estejam a promover investimentos nas explorações.

3.º - Poderão ser aceites derrogações a alguns dos requisitos referidos no n.º 1.º, desde que os técnicos do “VITITEC” decidam, em relatório fundamentado, do interesse do apoio à exploração vitícola candidata.

4.º - Os viticultores que forem admitidos ao “VITITEC”, serão acompanhados por técnicos com formação especializada na área vitícola, passando a beneficiar da prestação genérica dos seguintes serviços:

- a) elaborarão de um cronograma anual das operações necessárias para a cultura, assim como quatro planos trimestrais onde serão definidas em detalhe estas operações;
- b) visitas regulares de acordo com o plano estabelecido ou sempre que as partes julgarem necessário, com o objectivo de avaliar o estado da cultura, melhorar a qualidade do produto obtido, a produtividade da exploração e a capacidade técnica do viticultor - no acompanhamento às explorações, o Técnico recomenda, exemplifica, e acompanha as operações culturais desde a plantação e durante todo o ciclo cultural;
- c) registar no caderno de campo todas as operações efectuadas ou recomendadas, quer no dia da intervenção quer no dia da recomendação;
- d) avaliar as intervenções efectuadas e ajustar sempre que considerado necessário, considerando o plano inicial;
- e) realizar anualmente uma reunião formal (após a vindima), onde será fornecido ao viticultor o relatório com a descrição dos trabalhos realizados, os objectivos atingidos e as perspectivas futuras;
- f) manter confidencial os resultados económicos obtidos, salvo autorização escrita por parte do viticultor anuindo na sua divulgação;
- g) informação relevante para o exercício da actividade, no âmbito dos serviços disponibilizados pelo Instituto do Vinho da Madeira.

5.º - Após verificado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no n.º 1.º, na sequência de uma vistoria dos técnicos do “VITITEC”, proceder-se-á à celebração de um protocolo que estabelece os direitos e obrigações, quer do “VITITEC”, quer do viticultor.

6.º - As inscrições (recolhidas pelos potenciais compradores em colaboração ou através de associações de agricultores) que reúnem as condições de adesão ao “VITITEC”, deverão ser entregues no Instituto do Vinho da Madeira ou em qualquer campo experimental vitícola.

7.º - Os viticultores que sejam admitidos ao “VITITEC” terão de facultar, mesmo quando ausentes, no âmbito das visitas programadas, ou sempre que considerado necessário, o acesso às suas explorações, e seguirem todas as recomendações que lhe são prestadas pelo técnico assistente, como ainda fornecer toda a informação útil à actividade do serviço.

8.º - Para que seja salvaguardada a qualidade do serviço, cada técnico do “VITITEC” terá um número máximo de explorações às quais poderá prestar apoio técnico, número este que será definido consoante as áreas existentes e o número de viticultores candidatos.

9.º - O técnico do “VITITEC” só aceitará mais explorações do que aquelas que estão previstas, desde que o mesmo verifique estarem reunidas condições para acompanhar, quinzenalmente, as explorações vitícolas aderentes.

Anexo II

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE COMPRADE UVAS

1 – IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR																											
Nome: _____																											
Morada: _____						Código Postal: ____ - ____																					
Estatuto: _____																											
DECLARA A SUA INTENÇÃO DE ADQUIRIR AS UVAS PRODUZIDAS PELO VITICULTOR																											
2 – IDENTIFICAÇÃO DO VITICULTOR																											
Nome: _____																											
Morada: _____						Código Postal: ____ - ____																					
Número Viticultor (ficha do viticultor)					Número Viticultor (ficha do IVM)																						
3 – OBJECTIVOS A ATINGIR COM ESTA PARCERIA VITICULTOR – EMPRESA – APOIO TÉCNICO (VITITEC)																											
1 – Melhoria da Qualidade da Produção						Sim <input type="checkbox"/>		Não <input type="checkbox"/>																			
2 – Respeito pelos Quantitativos Máximos de Produção por Unidade de Área						Sim <input type="checkbox"/>		Não <input type="checkbox"/>																			
3 – Maior Valorização da Produção Considerando o Aumento da Qualidade						Sim <input type="checkbox"/>		Não <input type="checkbox"/>																			
4 – GRAU ÁLCOOL PROVÁVEL A ATINGIR NA ALTURA DA COLHEITA (preenchimento obrigatório)																											
Assinalar o grau que a empresa coloca como objectivo para este viticultor, e que será tido em consideração pela VITITEC aquando do auto de vistoria, onde avaliar-se-á da possibilidade de se atingir este objectivo				<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">9,0°</td> <td style="text-align: center;">9,5°</td> <td style="text-align: center;">10,0°</td> <td style="text-align: center;">10,5°</td> <td style="text-align: center;">11,0°</td> <td style="text-align: center;">11,5°</td> <td style="text-align: center;">12,0°</td> <td style="text-align: center;">12,5</td> <td style="text-align: center;">13,0°</td> </tr> <tr> <td style="height: 20px;"></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>						9,0°	9,5°	10,0°	10,5°	11,0°	11,5°	12,0°	12,5	13,0°									
				9,0°	9,5°	10,0°	10,5°	11,0°	11,5°	12,0°	12,5	13,0°															
4 – ASSINATURA DO COMPRADOR OU DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA COMPRADORA (assume também que deu conhecimento ao viticultor do teor desta declaração)																											
Data: _____ / _____ / _____																											
 _____ Assinatura																											

Anexo III

FICHA DE INSCRIÇÃO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VITITEC

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE								
Nome: _____								
Morada: _____				Código Postal: _____ - _____				
Telefone: _____			Telemóvel: _____					
Número Viticultor (ficha do viticultor) _____			Número Viticultor (ficha do IVM) _____					
2 - CONDIÇÕES DE ADESÃO AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VITITEC								
1 - É agricultor a título principal Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>								
2 - O rendimento obtido com a viticultura representa		_____ % do rendimento obtido com a agricultura						
3 - Idade da plantação		_____ anos						
4 - Pretende manter a exploração por mais		<table border="1" style="display: inline-table;"> <tr> <td>7</td> <td>10</td> <td>15</td> </tr> </table> anos		7	10	15		
7	10	15						
5 - Área da exploração		_____ m ²		N.º. de parcelas individualizadas _____				
				Não Sim Área				
6 - Caracterização da Exploração?		Latada		Branças	_____	_____ m ²		
				Tintas	_____	_____ m ²		
		Espaladeira		Branças		_____	_____ m ²	
				Tintas		_____	_____ m ²	
		Castas recomendadas		Branças		_____	_____ m ²	
				Tintas		_____	_____ m ²	
		Castas autorizadas		Branças		_____	_____ m ²	
				Tintas		_____	_____ m ²	
7 - Executou investimentos na exploração? _____								
8 - Está disposto a aceitar e seguir as recomendações dos técnicos? _____								
9 - Tem conhecimento das restrições legais da produção vitícola? _____								
10 - Pretende promover a qualidade nas uvas produzidas? _____								
11 - Qual o destino dado às suas uvas?		Venda para Vinho Licoroso		_____	_____			
		Venda para Vinho de Mesa		_____	_____			
		Autoconsumo (vinho próprio)		_____	_____			
12 - Está colectado? _____								
13 - Declarou o início de actividade? _____								
3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS								
a) Curso de Empresário Agrícola				Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				
b) Outra formação agrícola? Qual? _____								
c) Experiência na viticultura		_____ anos						
4 - DECLARAÇÃO DE INTENSÃO DE COMPRA				Nome Empresa				
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				_____				
5 - INSCRIÇÃO ATRAVÉS DE ASSOCIAÇÃO				Nome Associação				
Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>				_____				
6 - DECLARAÇÃO DO REQUERENTE			7 - RESERVADO À ENTIDADE RECEPTORA					
Tomei conhecimento das condições de adesão aos Serviços de Assistência Técnica - VITITEC, bem como do teor da declaração de intenção de compra das uvas			Data: _____ / _____ / _____					
Assinatura do viticultor			Assinatura do receptor					

Anexo V

----- PROTOCOLO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA -----

O INSTITUTO DO VINHO DA MADEIRA, aqui representada pelo Técnico Responsável pelo Serviço de Assistência Técnica à Viticultura "VITITEC", como primeiro outorgante, e o VITICULTOR, _____,

_____, residente em _____,

denominado de segundo outorgante, acordam entre si o presente protocolo que visa estabelecer as condições para a prestação do serviço em causa, o qual tem início na exploração do segundo outorgante, localizada em _____, a _____ de 200__ e cessa no final do ciclo cultural anual da vinha (vindima). -----

Este protocolo rege-se pelas seguintes cláusulas: -----

PRIMEIRA – 1.ª – SÃO OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

- 1.1.- Destacar técnico especializado para visitar/acompanhar regularmente a exploração do segundo outorgante, e sempre que seja necessário por solicitação deste; -----
- 1.2.- Elaborar um plano anual para a manutenção da vinha, intitulado de "Previsão e Calendarização da Exploração Vitícola"; -----
- 1.3.- Recomendar, exemplificar e acompanhar as operações culturais ao longo do ciclo cultural, transmitindo ao segundo outorgante os devidos conhecimentos teórico/práticos; -----
- 1.4.- Registrar todas as recomendações efectuadas no documento "Registo de Assistência Técnica – Caderno de Campo", ficando o original na posse do segundo outorgante; -----
- 1.5.- Registrar as operações culturais, à medida que vão sendo realizadas as intervenções, no respectivo "Caderno de Campo"; -----
- 1.6.- Fornecer ao segundo outorgante, quando completo o ciclo anual da vinha, um relatório com a descrição dos trabalhos realizados na mesma, assim como todos os objectivos conseguidos e perspectivas futuras. -----

SEGUNDA-2.ª – SÃO OBRIGAÇÕES DO SEGUNDO OUTORGANTE: -----

- 2.1.- Autorizar o técnico assistente do "VITITEC" a efectuar visitas à sua exploração, mesmo que por qualquer motivo não possa estar presente; -----
- 2.2.- Fornecer toda a informação que venha a ser solicitada pelo técnico assistente do "VITITEC", para que este possa efectuar o plano anual da vinha, devendo nele participar e colaborar activamente, já que só será colocado em prática com a sua total concordância; -----
- 2.3.- Estar presente ou nomear um seu representante para tal, sempre que seja necessário realizar alguma intervenção ou recomendação que necessariamente deverá ser registada no caderno de campo; -----
- 2.4.- Comprometer-se a seguir as orientações dadas pelo técnico assistente da "VITITEC", em tempo útil; -----
- 2.5.- A lertar o técnico assistente do "VITITEC" sempre que verifique anomalias no desenvolvimento da vinha; -----

- 2.6.- Permitir a recolha de amostras (terra, folhas de vinha, uvas, etc.) sempre que lhe seja solicitado; -----
- 2.7.- Manter um registo actualizado dos valores das produções obtidas, como forma de melhorar futuras intervenções;-----
- 2.8.- Assumir que irá colher as uvas (considerando o grau álcool provável e produções unitárias máximas) para a venda de acordo com as recomendações do técnico assistente do “VITITEC”, considerando a envolvente jurídico-legal do sector na RAM.,-----
-

TERCEIRA -3.ª – CUSTO DO APOIO TÉCNICO AO ABRIGO DESTE PROTOCOLO:-----

- 3.1. – O apoio técnico prestado ao abrigo deste protocolo terá uma valor por metro quadrado de 0,02 €, valor este que será pago prontamente durante o mês de Janeiro do ano seguinte ao da assinatura do protocolo inicial;-----
- 3.2. – Durante um ano não haverá lugar ao pagamento deste serviço. O pagamento só se iniciará após este ano, considerando-se este período sem pagamento como um ano de ajustamento e experimentação entre ambas as partes;-----
- 3.3. - O valor anual a pagar por este serviço será actualizado anualmente -----
-

QUARTA - 4.ª – CESSAÇÃO DO APOIO TÉCNICO AO ABRIGO DESTE PROTOCOLO:-----

- 4.1. – A cessação das obrigações de uma das partes poderá ser realizada após três incumprimentos das obrigações da outra parte. A denúncia do incumprimento deverá ser realizada por escrito e aquando da cessação das obrigações não existirão direito a qualquer tipo de indemnização; -----
- 4.2. – A cessação das obrigações de ambas as partes poderá ser realizada por mútuo acordo sempre que as partes envolvidas o entenderem, não existindo lugar ao pagamento de qualquer tipo de indemnização;-----
- 4.3. - A cessação do apoio técnico será comunicada à entidade que emitiu a declaração de intenção de compra para o viticultor em causa. -----
-

QUINTA -5.ª – ÚNICA- ALTERAÇÕES AO PROTOCOLO:-----

- 5.1. - Podem ser introduzidas alterações a este protocolo, mediante proposta de uma das partes e com o acordo da outra.-----
-

_____, aos _____ de _____ de 200_____

----- (Primeiro Outorgante)----- (Segundo outorgante) -----

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 6,03 (IVA incluído)